



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 007/92 -

"Dispõe sobre o horário de instalação da sessão preparatória do primeiro ano de cada Legislatura e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O "Caput" do Artigo 4º da Resolução nº 09/91 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Artigo 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro ano de cada legislatura, às dezenove horas do dia 1º de janeiro, em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.
.....

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -